



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Edival Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, Algar Telecom S/A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Jose Alves Garcia, 415 , Bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Jeankarlo Rodrigues Da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o n.º 047.399.926-98 e Luisa De Gois Aquino, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG M7.127.302 SSP/MG, inscrita no CPF nº 986.470.836-87, doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscrevem, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança firewall, conforme lote 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025, conforme previsto na **CLÁUSULA 9ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLAUSULA 3ª – DO REJUSTE

Fica acordado entre as partes que o valor pactuado no 1º Termo Aditivo não sofrerá reajuste, permanecendo o valor consignado na **CLÁUSULA 4ª (DO VALOR)** deste termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 2.538,48 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 30.461,76 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
3	Serviço de Segurança da Internet (Firewall) Proteção contra ameaças: 200Mbps; taxa de transferência de inspeção da SSI: 175Mbps * Equivalente Modelo FortiGate 60E	2	2.538,48	30.461,76
		TOTAL	2.538,48	30.461,76

CLAUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2022, inclusive as condições originalmente pactuadas.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2024.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Contratante

EDIVAL PEREIRA ROSA

Presidente

ALGAR TELECOM S/A

Contratada

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

LUIZA DE GOIS AQUINO

Consultora de Vendas Governo

ENIO PADOVANI JUNIOR

Coordenador do Dep. de Administração

Gestor/Fiscal do Contrato

Testemunhas

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador Dep. Licitação

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Oficial de Apoio